



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO

**AO: GABINETE DO PREFEITO
SR. CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES**

Prezado,

Venho encaminhar o processo administrativo nº 290921-01-PMS-SEMAD, para Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, conservação e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração, e demais secretarias acopladas do município de Salvaterra/PA, com as cotações de preços.

Salientando que estar em andamento o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021-PE-SRP-PMS-SEMUSA, com objetivo de Futura e Eventual Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, conservação e descartáveis, do qual já foi homologado em 06 de outubro de 2021, conforme homologação anexada, os valores registrados estão em conformidade com os valores de mercado, demonstrado no mapa de apuração de preços, o nosso valor é de R\$ 176.502,62 (Cento e setenta e seis mil, quinhentos e dois reais e sessenta e dois centavos), os valores que foram registrados dos itens que fazem parte Ata de Registro de Preços é de R\$ 75.499,35 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) .

A Objetividade da adesão, é que será um processo menos moroso, econômico, e célere, e sendo do mesmo órgão, reforçando os princípios da legalidade, eficiência.

Solicito, vossa autorização para que possamos iniciar a adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, demandando ao órgão gerenciador a autorização.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em anexo, o mapa comparativo de preços com os valores da homologação e da apuração de preços do setor de compras, e o termo de homologação.

Salvaterra, 19 de outubro de 2021.

Luiz Paulo Leal
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, conservação e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração, e demais secretarias acopladas do município de Salvaterra/PA.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição, será utilizada diariamente de alguns itens para manter os ambientes livres de germes, higienizados, conservados, em boas condições de trabalho e atendimento para que se possa prestar serviços de qualidade a população, nosso município possui diversos prédios públicos, do qual iremos atender 08 (oito) secretarias, e diversos departamentos, unidades, acopladas as mesmas, etc.

Justificando pela necessidade de manter as unidades administrativas e os prédios públicos limpos, para atendimento ao público e no atendimento das necessidades mínimas dos servidores, que precisam de ambiente limpo e higienizado para realizarem seus trabalhos. Considerando ainda o atendimento as necessidades de outras Secretarias vinculadas que estão sob responsabilidade da prefeitura.

Dando ênfase, sobre tudo aos locais públicos onde tramitam inúmeras pessoas por dia, e sobretudo obedecendo os protocolos do Ministério da Saúde, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, insetos, diversos, evitando a propagação do COVID-19, que iniciou no Brasil em 26 de fevereiro de 2020.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

3.1. As Especificações Técnicas e os quantitativos são àqueles contidos no Anexo I deste Termo de Referência.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1L. Solução Aquosa de Cloreto de Hidrogênio; Líquido, Concentração: Mín. 8%. Embalagem mínima de 1l.	UND	20
2	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA 1L. Para lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Composição:	UND	1.000



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo, de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem mínima 1l.		
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1L. Líquido 70% - GL 70°. Constando data de fabricação e validade.	UND	500
4	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 500ML. 70% uso geral, incolor. Embalagem mínima de 500ml	UND	500
5	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 5L. Bactericida Antisséptico, Indicado para a higiene e assepsia das mãos. Embalagem mínima de 5L	UND	5
6	BALDE DE PLÁSTICO 20L. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	UND	5
7	CESTO PARA LIXO 10L. Sem tampa. Em plástico especial com capacidade para 10 litros. Dimensões: 295 x 230mm.	UND	50
8	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 200ML/PCT COM 100 UND. Capacidade 200ml. Pacote com 100 unidades.	PCT	1.500
9	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 50ML/PCT COM 100 UND. Capacidade 50ml. Pacote com 100 unidades.	PCT	400
10	CREOLINA DESINFETANTE , frasco com 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, caixa com 12 unidades	CX	20
11	INSETICIDA 300ML. Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml.	UND	200
12	DESINFETANTE LÍQUIDO 2L. Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 2lt.	UND	700
13	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML. Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 500ml.	UND	300
14	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML. Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio: 0,1%. Embalagem de 360ml.	UND	120
15	DESODORIZADOR SANITÁRIO. Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g.	UND	400



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML. Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml.	UND	1.200
17	DETERGENTE DESENGORDURANTE 500ML. Líquido viscoso de cor amarelada de alta espuma para uso em superfícies de alumínio, cobre, galvanizados, botas de borrachas e aventais plásticos e outros utensílios sensíveis à causticidade. Embalagem de 500ml.	UND	5
18	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS 10CM. Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon.	UND	25
19	ESCOVÃO PARA PISO. Tipo esfregona, com cerdas duras, base em plástico medindo de 30 a 40cm, com cabo medindo aproximadamente 1,40m, ideal para limpeza pesada de piso.	UND	20
20	ESFREGÃO, MOP SEM CABO	UND	60
21	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm.	UND	550
22	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. Biodegradável, de alta qualidade e resistência. Pacote com 08 unidades de 60 gramas cada.	PCT	180
23	FILME PLÁSTICO. PVC transparente e esticável, nas dimensões: 28cm x 15m.	ROLO	30
24	FLANELA AMARELA. Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm.	UND	210
25	COLHER DESCARTÁVEL - REFEIÇÃO PCT COM 50 UND. Em poliestireno para refeição. Pacote com 50 unidades.	PCT	200
26	GARFOS DESCARTÁVEIS - REFEIÇÃO PCT COM 50 UND. Em poliestireno para refeição. Pacote com 50 unidades.	PCT	200
27	LIMPADOR MULTIUSO 500ML. Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Embalagem de 500 ml	UND	50



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28	LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL 500ML. Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml.	UND	60
29	LIMPA VIDROS COM GATILHO 500ML. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml.	UND	80
30	LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE, Dimensões: 25 x 41 cm, Aço Inox. Capacidade: 12 L.	UND	10
31	LUSTRA MÓVEIS 200ML: Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml.	UND	20
32	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX G/CX COM 100 UND - Tamanho G. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário.	CX	110
33	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX M/CX COM 100 UND - Tamanho M. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Caixa com 100 unidades.	CX	60
34	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX P/CX COM 100 UND - Tamanho P. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário.	CX	60
35	PÁ PARA LIXO – CABO CURTO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm.	UND	50
36	PÁ PARA LIXO – CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.	UND	40
37	PANO MULTIUSO PCT COM 5 UND. 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm. Pacote com 5 unidades.	PCT	50
38	PANO DE CHÃO. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas.	UND	250
39	PANO DE PRATO. Alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 40 x 70cm.	UND	200



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40	PALITOS DE FÓSFORO FARDO COM 10 CAIXAS. Com certificação do INMETRO. Fardo com 10 caixas de 40 unidades.	FARDO	30
41	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO PCT COM 48 ROLOS. Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. Pacote com 48 rolos.	PCT	200
42	PAPEL TOALHA PCT. Toalha de papel. Cor branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios. Pct com 02 rolos.	PCT	300
43	RODO PARA LIMPEZA 40CM. Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	UND	50
44	SABÃO EM BARRA 1KG. Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico.1kg.	UND	110
45	SABÃO EM PÓ 500G. Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água.	KG	600
46	SABONETE LÍQUIDO 5L. Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem de 5 litros.	UND	50
47	SABONETEIRA DE PAREDE DISPENSER HIGIENIZADOR, PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO com capacidade 800 ml, altura: 280 mm largura: 125 mm profundidade: 110 mm - reservatório :altura: 120 mm largura: 95 mm profundidade: 90 mm parte frontal em pp, fundo e gatilho ps auto impacto. visor em acrílico transparente vazão de saída: 1,5ml a 2ml por acionamento, propriedade físico químico: aspecto: solido, 330 gramas	UND	15
48	SUPORTE DE PAPEL TOALHA, material plástico abs, cor cinza/branco, tipo fixação em parede com bucha/parafuso, tipo uso toalha de papel, aplicação doméstico/banheiro, características adicionais para papel com 2 ou 3 dobras.	UND	20
49	SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS/ PACOTE COM 10 UNIDADES. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua,	PCT	600



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	uniforme, homogênea e com dobras na lateral.		
50	SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades.	PCT	500
51	SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75 x 105cm. Embalagem com 05 unidades.	PCT	500
52	SACO DE LIXO PRETO – 200 LITROS/ PACOTE COM 05 UND. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 90 x 115cm.	PCT	500
52	SODA CÁUSTICA COMUM 1KG. Concentração de 70% (NaOH), contando data de fabricação e validade. 1 KG.	UND	20
53	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND. Tipo sanfonada. Pacote com 100 unidades.	PCT	50
54	VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIO. Feita de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte.	UND	45
55	VASSOURA. Base 30 cm, cerdas em pêlo, com cabo metálico plastificado, rosqueável, com ponteira, medindo aproximadamente 1,50m.	UND	110
56	MÁSCARA DESCARTAVEL SIMPLES CAIXA COM 50 UND, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 50 unidades.	CX	500
57	DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL COM PEDAL. em metal, dimensões mínimas: Altura 140cm, Largura 35cm, profundidade 35cm; com reservatório com capacidade de no mínimo 1 litro; acionado através de pedal.	UND	20

4 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO:

4.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho e Autorização para fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Administração.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2. O Horário de recebimento dos itens solicitados será de 8h às 13h de segunda a sexta-feira, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referente ao frete, carga de descarga até o local de armazenamento. Devendo a entrega a ser feita nos seguintes locais:

Secretaria Municipal de Administração: No prédio sede da Secretaria Municipal de Administração, sito à End. Victor Engelhard nº 123, Bairro: Centro, CEP 68.860-000, Salvaterra-PA, Bairro: Centro.

4.3. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento dos produtos, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes e aceito pela secretaria responsável.

4.4. Em caso de devolução dos produtos por estar em desacordo com as especificações do termo de referência, todas as despesas serão atribuídas à empresa (fornecedora).

4.5. A substituição do material devolvido deverá ser efetuada **imediatamente ou de acordo com o prazo estabelecido referente a cada caso**, após recebimento de notificação assinada pelo responsável pela identificação do desacordo;

4.6. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle do objeto fornecido.

5 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O Acompanhamento e fiscalização do objeto serão exercidos pelo Servidor designado através de portaria. Em sua ausência, será designado outro(a) servidor(a), a critério da administração;

5.2. O (a) servidor(a) designado(a) será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e apresentará à CONTRATANTE, relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto acerca do recebimento dos produtos;

5.3. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

5.4. O fiscal do contrato será responsável pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar a conformidade com a solicitação, e ainda:

5.5. Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

5.6. Observar todos os aspectos estipulados (prazo e local de entrega, observância acerca das especificações, qualidade e quantidade do objeto contratado);

5.7. A Fiscalização poderá, inclusive, fazer cumprir a especificações do objeto e demais condições constantes do Instrumento Contratual e do Termo de Referência;

5.8. O fiscal poderá suspender o fornecimento do objeto julgado inadequado, no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer de suas exigências, dentro do prazo por ela fixado, ou pela prática de irregularidade ou omissão no comprimento do objeto do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.9. Qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não inflija nenhuma cláusula contratual, será feito por escrito, não sendo tomadas em considerações quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais;

5.10. A atuação ou omissão, total parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Efetuar entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local preteritamente indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as especificações contidas no Termo de Referência;

6.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

6.3. Cumprir o prazo de entrega e vigência da validade dos materiais prevista;

6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes de produtos em desacordo com o estabelecido neste Termo, em consonância ainda com os arts. 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/1990;

6.5. Se após recebimento definitivo do produto for identificado algum desacordo com o especificado no Termo, o prazo para substituição do referido item será no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

6.6. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável pelo atendimento das solicitações desta Secretaria, bem como para qualquer eventualidade que se fizer necessária na vigência do fornecimento;

6.7. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a, pessoal, fretes, taxas, seguros, encargos Sociais e Trabalhistas e demais despesas que se fizerem necessárias à efetiva entrega dos itens solicitados;

6.8. Dispor dos meios de transportes necessários para a devida entrega dos produtos nos prazos, locais e horário estabelecidos neste instrumento;

6.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.10. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

6.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Permitir a Contratada o acesso ao local de entrega dos produtos, colaborando para as operações de entrega e retirada dos produtos solicitados observadas as normas de segurança;
- 7.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e seu aceite;
- 7.3. Informar a Contratada sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos produtos solicitados;
- 7.4. Efetuar o devido empenho da despesa, garantindo o Pagamento das obrigações assumidas;
- 7.5. Efetuar o pagamento das Aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de atesto do recebimento definitivo;

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
- 8.2. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo servidor competente;
- 8.3. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;
- 8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras;
- 8.5. A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão específica quanto à inexistência de débito de contribuições junto a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida da União, Certidão de Regularidade Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8.6. A regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada será verificada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico;
- 8.7. Todos os custos com imposto, taxas, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.8. Havendo erro no documento de cobrança. A mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte desta secretaria.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666.1993, a CONTRATADA que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do Contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não mantiver a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções;

a) **Advertência por faltas leves**, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) **Multa moratória observada os seguintes limites:**

b.1) **0,3% (três décimos por cento)** por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b.2) **2% (dois por cento)** sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

b.3) **20% (vinte por cento)** sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

9.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.4. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. DA INEXECUÇÃO E DOS CASOS DE RESCISÃO:

10.1. A inexecução total ou parcial no contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

10.4. No caso da rescisão unilateral, a Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelos fornecimentos executados e aceitos pela Contratante.

11. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O Critério de avaliação das propostas será dado pelo tipo **Menor Preço Por Item**.



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1 Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa.

12.2. A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3. A sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes do fornecimento serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária, anexada no processo administrativo.

14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

15.2. A Contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos contratados;

15.3. Os casos omissos no Termo de Referência deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA;

15.4. Fica eleito o foro da Comarca de Salvaterra/PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas do Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Diante ao exposto solicitamos a referida aquisição, conforme Termo de Referência em anexo.

Salvaterra/PA, 20 de setembro de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ PAULO LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2021- GPMS

DE ACORDO:

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL